

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº. 0441/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF sob o nº.338.458.078-81, no RG sob o nº. 338051545, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **WELLIGTON RODRIGUES VALVERDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.932.008/0001.38, com sede na Avenida Dom João VI, Edif. San Diego, Sala, nº 113, Brotas, Salvador – BA, CEP 40.285-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Wellington Rodrigues Valverde, inscrito no CPF sob o nº. 822.415.975-20 e no RG sob o nº. 08.162.372-04 SSP/BA, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2019, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O objeto deste instrumento é a aquisição de 01 (uma) CÂMARA DIGITAL destinada a Vigilância Sanitária vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual com o intuito de efetivar o pagamento devido pela aquisição dos produtos, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no ART. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 30 (trinta) dias e para que este vigore até o dia **28 de abril de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas  
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE

WELLIGTON RODRIGUES VALVERDE EIRELI - ME  
 CONTRATADA

Testemunha:

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha:

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_